



# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

## **Convocação de ocupantes de áreas públicas para fins de regularização**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente com fundamento nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na legislação municipal pertinente à gestão e regularização de bens públicos,

**TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com a finalidade de convocar todos os ocupantes de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para fins de **identificação, cadastramento, análise e eventual regularização da ocupação**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto **convocar pessoas físicas ou jurídicas que estejam ocupando áreas públicas municipais**, de forma autorizada ou não, para comparecer junto à Prefeitura Municipal para fins de:

- I – Identificação do ocupante;
- II – apresentação de documentos;
- III – cadastramento da área ocupada;
- IV – análise da possibilidade de regularização administrativa;
- V – atualização do cadastro patrimonial do município.

## **2. DOS OCUPANTES CONVOCADOS**

Devem atender ao presente edital todos aqueles que:

- I – Ocupam área urbanas pertencente ao Município;
- II – utilizam imóvel em contrato de comodato, ou sessão de uso para fins comerciais, residenciais, industriais ou institucionais;
- III – possuem construção, instalação ou cercamento em área pública municipal;
- IV – estejam na posse de área pública ainda que sem autorização formal.

## **3. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO**

Os ocupantes convocados deverão comparecer no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital.

O atendimento será realizado no seguinte local:



**Setor responsável:** Cadastro

**Endereço:** Rua Abílio Alves Ferreira nº 790 Centro Sala -

**Horário de atendimento:** 7:30 as 11:30 hs 13:30 as 17:30Hs

**Telefone / e-mail:**

## 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato do comparecimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Documento de identificação pessoal (RG e CPF) ou CNPJ;
- II – comprovante de endereço;
- III – documentos que comprovem a ocupação da área (contratos, termos, autorizações, recibos, fotos, etc.), se houver;
- IV – croqui ou indicação da área ocupada;
- V – outros documentos que a administração julgar necessários.

## 5. DA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Após o cadastramento, a administração municipal realizará análise técnica e jurídica da ocupação, podendo:

- I – Promover processo de regularização, quando permitido pela legislação;
- II – formalizar termo de autorização, concessão ou cessão de uso;
- III – determinar a desocupação da área pública, quando for o caso;
- IV – adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## 6. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como **ausência de interesse na regularização**, podendo o Município adotar as medidas legais cabíveis para retomada da posse do bem público.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será publicado no **Diário Oficial do Município, no site institucional e afixado nos locais de costume**, para amplo conhecimento da população.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Araguaia Go, 13 de março de 2026

**Secretário Municipal de Administração / Patrimônio**